



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do senador Alan Rick

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5826/2019, que “altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O projeto altera a Lei da Agricultura Familiar (Lei 11.326, de 2006) para incluir a modernização e desenvolvimento sustentáveis; e a inovação e desenvolvimento tecnológico entre os aspectos a serem considerados no planejamento e na execução das ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Com a modificação, as ações de modernização e inovação poderão passar a ser financiadas por linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares. Na Justificação, o autor, Deputado Carlos Henrique Gaguim, defende que questões associadas à modernização, ao desenvolvimento, à inovação e à transferência tecnológica são essenciais ao progresso e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas por esse importante segmento de produtores.

A agricultura familiar já vem evoluindo e se modernizando, buscando desenvolvimento sustentável, inovação e o uso de tecnologias para



melhorar a produção de alimentos e a qualidade de vida dos agricultores. Entre as práticas inovadoras que vem sendo utilizadas estão as tecnologias de agricultura de precisão, como GPS, drones e sensores, para otimizar o uso de recursos como a terra, água e fertilizantes e para melhorar a eficiência na produção de alimentos. Aplicativos móveis também estão sendo usados para monitorar o clima, gerenciar o plantio e a colheita, bem como acessar informações sobre práticas agrícolas sustentáveis e de mercado. Na pecuária, se destacam os sistemas de monitoramento de gado e rebanhos, usados para monitorar a saúde e o bem-estar dos animais, permitindo uma gestão mais eficaz.

Os produtores familiares estão implementando sistemas de agricultura vertical e estufas inteligentes, que permitem o cultivo de uma variedade de produtos em espaços limitados, usando menos água e recursos, além de utilizar tecnologias de conservação de água, como irrigação por gotejamento e captação de água da chuva, e fontes de energia renovável, como painéis solares e aerogeradores, para minimizar o impacto ambiental. Já para reduzir a dependência de produtos químicos sintéticos, estão sendo empregadas ainda técnicas de agroecologia, por meio da diversificação de culturas, rotação de cultivos e o uso de recursos naturais, e práticas de cultivo orgânico, que reduzem o uso de fertilizantes e defensivos agrícolas artificiais.

Cabe registrar que a agricultura familiar tem importância essencial para o desenvolvimento rural no País. Conforme dados do Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 3,9 milhões dos estabelecimentos agropecuários do País atenderam aos critérios e foram classificados como de agricultura familiar, o que representa 77% do total.

Apesar de ocuparem apenas 23% da área total utilizada, os estabelecimentos classificados como de agricultura familiar foram responsáveis por absorver 67% do total de pessoas ocupadas na agropecuária. Mesmo com a maior dificuldade que esse segmento encontra para se capitalizar,



seja pela escala reduzida de produção, seja pela dificuldade de acesso ao crédito, o setor tem se modernizado, com incremento de quase 50% no nível de mecanização e de 48% na área irrigada, quando comparados aos dados do Censo Agropecuário de 2006.

Diante da importância do tema, requeiro que a presente matéria tramite em regime de urgência.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

**Senador Alan Rick**  
**(UNIÃO - AC)**



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

**Requerimento de Urgência PL 5826/2019 - Política Nacional da Agricultura Familiar**

Assinam eletronicamente o documento SF243598333036, em ordem cronológica:

1. Sen. Efraim Filho
2. Sen. Alan Rick
3. Sen. Eliziane Gama